



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21451.000586/2021-15**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 4/2024 (33738823)**

**TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, através de sua Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, Inscrição Estadual nº 81.589.461, representada neste ato por seu Superintendente Regional, Sr. Paulo Roberto Batista dos Santos, nomeado pela Portaria nº 361 de 17 de julho de 2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Bernardo Ferreira Machado, nomeado pela Portaria nº 193, de 13 de maio de 2024, parte doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 26.427.910/0001-49, com sede no endereço Rua Tenente França, nº 0045, Apto 206 FDS, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.771-445, neste ato representada por seus Sócios Administradores SARAH LORENA MALDONADO FIGUEIRA e FABIO MACIEL DOS SANTOS, parte doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21451.000586/2021-15, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira **prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo Conab nº 04/2021 e o reajuste do preço**, firmado originalmente em 20/02/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Fica promovido o reajuste do valor estimado do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI, apurada em 4,67% no período de agosto/2023 a julho/2024, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Nº 4/2024. Com a aplicação do referido

índice, o novo valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 796.538,70 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, a partir de 18/08/2024.

**Parágrafo Único:** O valor corrigido corresponde exclusivamente à estimativa para os serviços contratados, sendo certo que a contratada será remunerada apenas pelos serviços efetivamente demandados e executados, nos termos do regime de empreitada por preço unitário.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 4/2024**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **20/02/2025 a 20/02/2026**.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes correrão à conta do PTRES Nº: 229503; Natureza de Despesa: 339039, Fonte: 1050000052, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE0000099, de 19/02/2025.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Rio de Janeiro, (data da última assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 19/02/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA MACHADO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/02/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Lorena Maldonado Figueira, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40754002** e o código CRC **2395EFDA**.

Referência: Processo n.º.: 21451.000586/2021-15

SEI: n.º.: 40754002